



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N° 314, DE 18/11/2016

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DE HOMENAGEM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o art. 11, § 3º, da Resolução nº 311/2016 - Regimento Interno da Câmara, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, da mesma resolução, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a sede da Câmara Municipal de Rio Pomba transferida provisoriamente para a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal São José, localizada à Av. Dr. José Neves, nº 158, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, na data de 02/12/2016 (dois de dezembro de dois mil e dezesseis), às 19 (dezenove) horas, com a finalidade de realizar sessão solene de homenagens às personalidades aprovadas pela Câmara.

Art. 2º Cumpridas as finalidades de que trata o art. 1º, a Câmara Municipal volta imediatamente a deliberar em sua sede regimental, localizada no segundo pavimento do prédio comercial situado à Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Rio Pomba/MG.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações apropriadas do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 18 de novembro de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

Vereador Jorge Luís Martins Soares
Presidente da Câmara

Vereadora Maria do Carmo V. S. Gomes
Vice-Presidente

Vereador Paulo Henrique da Silva
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.cmriopomba.mg.gov.br/leis em 18 de novembro de 2016.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo

Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Caixa Postal 01 - Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)
Pabx.: (32) 3571-1455 · e-mail: camararp@rdfnet.com.br
www.cmriopomba.mg.gov.br